

EDITAL CPSCS 24/2018

DIVULGA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDO A SER CONCEDIDA PELA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES A PESQUISADORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital CPSCS 18/2018, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica classificada para obtenção de Bolsa de Estudo concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES a Pesquisador da área de Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, a candidata ANNA MARIA ALVES DE PILOTO FERNANDES.

Parágrafo único. Caso haja desistência por parte da classificada, será convocado o próximo candidato da lista de espera.

Art. 2º São atribuições da beneficiária:

- I. elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- III. restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, ficando a avaliação dessas situações condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES em despacho fundamentado.
- IV. não acumular o recebimento da bolsa PNPd com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública;
- V. não possuir vínculo empregatício;

VI. não ser aposentado.

Art. 3º Para o recebimento do auxílio, a classificada deverá assinar o Termo de Compromisso com a Universidade São Francisco, até o dia 9 de novembro de 2018, na Secretaria de Pós-Graduação, sala 35, no Câmpus Bragança Paulista, indicando o número da conta corrente e o número da agência do Banco do Brasil em que deseja receber o auxílio.

Parágrafo único. Caso a classificada não compareça a essa chamada, estará automaticamente desclassificada.

Art. 4º A liberação da Bolsa ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento.

Art. 5º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e a presente classificação tem validade até 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de novembro de 2018.

Profa. Patrícia de Oliveira Carvalho
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciências da Saúde**